



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2015-PMA/PROGE.

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS.

JUSTIFICATIVA DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

O presente termo aditivo justifica-se pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços de publicação de atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal, por possuir natureza contínua e necessária ao desenvolvimento dos trabalhos desta Administração Pública Municipal, uma vez que esta tem o dever de agir com transparência, conforme o Princípio da Publicidade previsto no caput do Art. 37 da Constituição da República de 1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, Moralidade, publicidade e eficiência (...)”.

Considerando que a referida contratada é Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, criada para o fim específico de prestar serviços por órgão ou entidade que integre a Administração Pública, justifica-se a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, VII, da Lei Federal 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

VII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público Interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

Ressaltando-se, a existência de saldo contratual, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o presente contrato, através de Termo Aditivo de prazo sem acréscimo de valor.

Ananindeua-PA., 04 de março de 2020

Sebastião Piani Godinho
Procurador Geral do Município